



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.630 DE 24 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.821 de 22 de dezembro de 2023, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 548.500,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

28 - 4.4.90.52.00 - 04.123.0032.1.022 - EQUIP E MAT PERMANENTE 11.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04 - ENSINO REGULAR

134 - 3.3.90.30.00 -12.361.0013.2.023 - MATERIAL DE CONSUMO 130.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LAZER E TURISMO

02.05.02 - CULTURA

166 - 3.3.90.30.00 -13.392.0020.2.027 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

174 - 3.3.90.30.00 -10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

180 - 3.3.90.32.00 -10.301.0021.2.028 - Mat, Bem ou Serv p/Distr Gratuita 37.000,00

185 - 3.3.90.39.00 -10.301.0021.2.028 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 68.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

222 - 3.3.90.39.00 -08.244.0004.2.033 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 127.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 548.500,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será suportado por anulação do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

29 - 4.6.90.71.99 - 28.843.0000.0.002 - AMORT DA DÍV INTERNA 11.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.02 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR

119 - 3.3.90.39.00 - 12.365.0014.2.022 -OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 130.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LAZER E TURISMO

02.05.02 - CULTURA

168 - 3.3.90.39.00 -13.392.0020.2.027 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 25.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

174 - 3.3.90.30.00 -10.301.0021.2.028 - MAT DE CONSUMO (05.300.31) 87.000,00

174 - 3.3.90.30.00 -10.301.0021.2.028 - MAT DE CONSUMO (05.300.65) 100.000,00

185-3.3.90.39.00 -10.301.0021.2.028-OUTROS SERV TERC PES.JUR (05.300.31) 68.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

222-3.3.90.39.00-08.244.0004.2.033 - OUTROS SERV TERC PES.JUR (02.500.15) 5.000,00

222-3.3.90.39.00-08.244.0004.2.033-OUTROS SERV TERC PES.JUR (05.500.22) 25.000,00

222-3.3.90.39.00-08.244.0004.2.033-OUTROS SERV TERC PES.JUR (05.500.30) 97.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 548.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal